LEI N.º 1.255/2001 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001.

"CONSIDERA-SE DE UTILIDADE PÚBLICA A LIGA DO CENTRO NORTE GOIANO LICENOG".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública a LIGA DO CENTRO NORTE GOIANO-LICENOG, com sede na Praça Aquiles de Azevedo Q.01 LT.09 em frente ao Fórum, Crixás-Go.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS, ESTADO DE GOIÁS, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2001.

ORLANDO SILVA NAZIOZENO
PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS
ADM. 2001/2004